



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-6225 – 3721-9319

E-mail: contato@curadores.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 21/CC, DE 21 DE MARÇO DE 2019

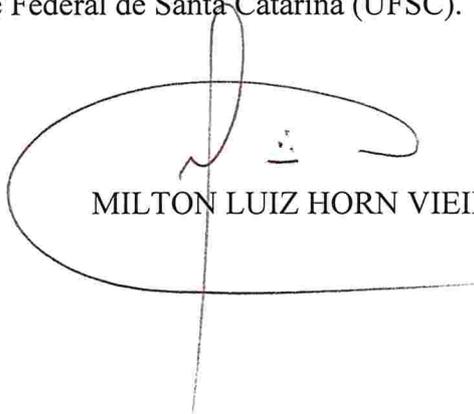
Revoga o inciso II do artigo 2º, da Resolução Normativa nº 05/CC/2010, de 29 de novembro de 2010, que estabelece os valores relativos às taxas administrativas, às multas e indenizações do Sistema Bibliotecas/UFSC e aos ingressos para visitação às Fortalezas da Ilha de Santa Catarina, sob a guarda da Universidade, ao Parque Viva a Ciência e ao Planetário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições considerando o que foi deliberado em sessão realizada em 21 de março de 2019 e conforme Parecer nº 26/2019/CC, constante do Processo nº 23080.084781/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso II do artigo 2º da Resolução Normativa nº 05/CC/2010, de 29 de novembro de 2010, que estabelece os valores relativos às taxas administrativas, às multas e indenizações do Sistema Bibliotecas/UFSC e aos ingressos para visitação às Fortalezas da Ilha de Santa Catarina, sob a guarda da Universidade, ao Parque Viva a Ciência e ao Planetário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).



MILTON LUIZ HORN VIEIRA